



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 568, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

PORTARIAS

PORTARIA N.º 07/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 04/2019, que tornou pública a seleção e constituição do banco de Monitores para o Programa de Reforço Escolar,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **Ana Lúcia Nogueira Maia, Maria Suerda Queiroz Moura, Joelia Mara da Costa e Gerlaine Cristina Cavalcante Santiago** para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação a que se refere o item 2.3. do Edital n.º 04/2019, para acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado de seleção e constituição do banco de Monitores para o Programa de Reforço Escolar.

Limoeiro do Norte-CE, 05 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

EDITAL N.º 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE-CE torna público o presente Edital para a seleção e constituição do banco de Monitores para o Programa de Reforço Escolar, conforme regras abaixo.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Reforço Escolar tem o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização, letramento para fins de leitura, escrita, matemática, ampliação do período de permanência dos alunos na escola e, ainda, melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental nos anos iniciais e finais.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) postos de trabalho para Monitores do Programa de Reforço Escolar, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais, urbanas e rurais, para atender as turmas de 2º e 5º ano.

2.2. São requisitos para a seleção de Monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Ter, na data da contratação, (a) formação de nível médio magistério completo; ou (b) ser estudante de licenciatura em Pedagogia, Letras,

Matemática e disciplinas afins a partir do 6º semestre; ou (c) graduação em Pedagogia; ou, ainda, (d) curso superior com licenciatura em língua portuguesa, matemática e áreas afins para atender as turmas de ensino fundamental anos iniciais e finais.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores será executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte-CE, através da Comissão de Inscrição e Avaliação designada pela Secretária titular.

3. DO PERFIL:

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos que preencham os requisitos do item 2.2, além dos professores da rede municipal de ensino que também cumprirem os mesmos requisitos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DO PROGRAMA:

4.1. O Monitor apoiará as atividades de acompanhamento pedagógico no processo de alfabetização de português e matemática, cuja monitorias serão realizadas aos sábados;

4.2. A soma das monitorias de cada Monitor às escolas não pode, em hipótese alguma, ultrapassar 16 (dezesesseis) horas aulas mensais;

4.3. São atribuições do Monitor:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com as Técnicas da Secretaria Municipal de Educação Básica;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB);
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições ocorrerão nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleiton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Maria Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

- I – Carteira de Identidade (frente e verso);
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Comprovante de escolaridade e, sendo estudante universitário, comprovante de matrícula.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1. Serão disponibilizados 18 (dezoito) postos de trabalhos para Monitores do Programa de Reforço Escolar que serão distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) postos de trabalhos para Pedagogia;
- 04 (quatro) postos de trabalhos para Letras ou disciplinas afins;
- 04 (quatro) postos de trabalhos para Matemática ou disciplinas afins.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação Básica é responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, através da Comissão.

7.2. A seleção se dará em etapa única que será realizada através da análise da comprovação do conteúdo do currículo apresentado.

7.3. A comprovação do currículo ocorrerá com a apresentação dos documentos informados no currículo e pontuarão da seguinte forma:

Escolaridade (somente uma comprovação por item)	Pontuação
1. Diploma de graduação em nível superior	4,0 pontos
2. Cursando Pedagogia, Letras, Matemática e cursos afins	3,0 pontos
3. Profissionais com curso de magistério em nível médio	2,0 pontos
Pontuação máxima na escolaridade	9,0 pontos
Experiência	Pontuação
1. Magistério – comprovação máximo de 2 (dois) anos	0,5 ponto a cada ano
Pontuação máxima na experiência	1,0 ponto

7.4. A seleção será conduzida pela Comissão constituída de 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), designados por Portaria da sua titular.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior nota de experiência;
- b) Residir mais próximo da unidade escolar.
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores do Programa de Reforço Escolar da SEMEB.

7.8. A classificação preliminar, resultante da soma dos pontos da escolaridade mais a experiência, conforme item 7.3, será divulgada no dia 13 de agosto de 2019.

7.9. Desse resultado preliminar caberá recurso escrito em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser apresentado nos mesmos local e horários da inscrição.

7.10. O recurso a que se refere o item anterior deve ser simples e claro contendo, além da identificação do candidato, as razões/motivos/alegações do seu inconformismo.

7.11. O resultado final, na ordem de classificação, será divulgado no dia 15 de agosto de 2019, não cabendo recurso contra ele.

Os resultados serão publicados tanto no Painel Informativo da Secretaria Municipal de Educação

Básica (SEMEB) quanto no Diário Oficial do Município.

8. DA LOTAÇÃO:

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão Contrato Temporário para realizar as atividades propostas ao posto de trabalho de Monitor, pelo prazo de 04 (quatro) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB).

8.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Monitor receberá, a título de remuneração, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cada hora aula.

9.2. Caso o candidato selecionado seja professor(a) público municipal, seu pagamento se dará em matrícula autônoma na folha de pagamento, a título de monitoria.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Contrato Temporário.

9.4. O Monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de (a) não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; ou (b) prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), ouvida a Comissão.

Limoeiro do Norte-CE, 05 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação

*** **

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF _____ R.G. _____ Org. Exp. _____

Data de Nasc.: ___/___/___ Sexo: _____ Est. Civil _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP. _____

Celular: () _____ Email: _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação: () Graduado em _____
() Cursando _____
() Magistério Nível Médio

Limoeiro do Norte-CE, ___ de agosto de 2019.

Assinatura do Candidato(a)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)